



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**DECRETO Nº 068/2024.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE ADIAMENTO DO PONTO FACULTATIVO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME MENCIONA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOSÉ DE JESUZ IZAC** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 284 DA LEI MUNICIPAL Nº 029/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica adiado para o dia 01 de novembro de 2024 o ponto facultativo "Dia do Servidor Público", que alude o artigo 284 da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto, como o Hospital Municipal, Departamento de Educação e Departamento de Limpeza Pública, não se aplica o disposto neste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal